

PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
jd. Santa Terezinho - GEP: 12,490-000
www.saobeniodosapucai.sp.gov.br | 172 | 3971-61 | 0
secretaria@saobeniodosapucai.sp.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, ORIGINAL.

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM).

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí** - SP, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 — Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representado pela Secretária Municipal **Suely Dias Venâncio Costa**, portadora do CPF 057.414.708-07, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro — São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.328/0001-49, representado por seu Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.780.018-55, ajustam e acordam entre si o presente, 1º **Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em promover o fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes em contra turno escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 002/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante total de R\$ 649.973,04 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), serão divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais de R\$ 27.082,21 (Vinte e sete mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o ano de 2023 R\$ 324.986,52 e 2024 R\$ 324.986,52, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo Primeiro. As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 169 06.01.08.243.0009.2.018.335039.01.5100000.; 173 06.01.08.244.0010.2.062.335039.02.5100000. e 174 06.01.08.244.0010.2.062.335039.05.5000095. — Fontes de recursos 01; 02; e 05 respectivamente do orçamento para o exercício de 2023 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.

Parágrafo Segundo. O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual Lei nº 2.263 de 06/12/2021, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

aud X

R



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 002/2022, original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucai, 30 de dezembro de 2022.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Município de São Bento do Sapucaí

SUELY DIAS VENANCIO COSTA Secretária Municipal de Cidadania

LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente

Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)

TESTEMUNHAS

Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga

CPF nº 149.957.076-70

Rafael Barbosa de Aguiar CPF nº 343.909.808-74